

## **ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF: 07.957.093/0001-96

NIRE: 33.3.0027845-1

Cia. Aberta - B3: OGXP3

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da **ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.** (“OGPar” ou “Companhia.”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada às 11h, do dia 28/12/2018, na Rua Lauro Müller, nº 116, 38º andar, sala 3802, Botafogo, RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia mediante a absorção parcial dos seus prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76. A Companhia esclarece, ainda, que: **(a)** encontram-se à disposição dos acionistas na sede da OGPar, no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), no site da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), bem como no site de Relações com Investidores da OGPar ([www.ri.ogpar.com.br](http://www.ri.ogpar.com.br)), os documentos relacionados a este edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada; **(b)** para participação na Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Cia., (i) Acionista Pessoa Física: (i.1) Documento de identidade do acionista; (i.2) Comprovante do agente custodiante das ações da OGPar, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária; (ii) Acionista Pessoa Jurídica: (ii.1) Documento de identidade do representante legal ou procurador presente; (ii.2) Comprovante do agente custodiante das ações da OGPar, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; (ii.3) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente; (ii.4) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso; (ii.5) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador relatados no item (ii.4); (iii) Acionistas representados por procurador: caso o acionista prefira ser representado por procurador, deverá adicionalmente apresentar os seguintes documentos: (iii.1) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme exigência legal (artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e (iii.2) Documento de identidade do procurador. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Informações adicionais encontram-se na Proposta da Administração disponível nos sites acima listados. RJ, 12/12/2018. **ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**Julio Alfredo Klein Junior** - Presidente do Conselho de Administração.